



Alimenta Mais Distribuidora Ltda

Rua Joaquim Geraldo, nº 62, sala 05, Centro, São João Batista/SC - CEP:
88.240-000 - CNPJ: 75.629.105/0001-03
Fone: (48) 999768890 E-mail: alimentamais2018@gmail.com

**ILMO SR. PREGOEIRO
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
COHAPAR**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

A empresa **ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 75.629.105/0001-03, Endereço: Rua Joaquim Geraldo, nº 62, sala 05, Bairro Centro, CEP: 88.240-000, Cidade: São João Batista – UF: SC,** empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem, amparada no disposto no decreto 3.555/2000, na lei 10.520/2002, no parágrafo 2º. do Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, oferecer,

IMPUGNAÇÃO

Aos requisitos do edital, tendo em vista a necessidade de adequar as exigências do edital às Novas Legislações que tratam da qualidade do café (laudos), conforme ficará comprovado ao final, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão, sendo está a única medida justa ao caso.



Alimenta Mais Distribuidora Ltda

Rua Joaquim Geraldo, nº 62, sala 05, Centro, São João Batista/SC - CEP:

88.240-000 - CNPJ: 75.629.105/0001-03

Fone: (48) 999768890 E-mail: alimentamais2018@gmail.com

DOS FATOS E DAS RAZÕES

No subitem 6.2 do edital, há a exigência de apresentação de Laudos emitidos por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde – REBLAS/ANVISA, comprovando as características do café exigidas no presente termo de referência, já no subitem 6.2.1 o edital informa que os laudos em questão devem ter sido emitidos no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura da sessão de licitação. Vejamos:

6.2. Juntamente com a proposta de preços deverão ser encaminhados os laudos abaixo, emitidos por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde – REBLAS/ANVISA, ou por laboratório especializado e idôneo pertencente a esfera de órgão/entidade governamental:

- a) microbiológica – para atestar a ausência de microrganismos prejudiciais à saúde humana;
- b) físico-química – para comprovar o atendimento às especificações e a autenticidade do produto;
- c) microscópica – para atestar a ausência de elementos estranhos ao café ou sua presença dentro dos padrões legais admitidos;
- d) sensorial (fragrância, aroma, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a Qualidade Global – para atestar a adequação do produto às exigências para o padrão de qualidade superior;
- e) de granulometria (moagem) – para atestar que a moagem do produto está dentro do intervalo admitido para o padrão de qualidade superior;
- f) de torração - para atestar que a torração do produto está dentro do intervalo admitido para o padrão de qualidade superior; e
- g) histológica – para indicar a espécie de café utilizada na fabricação do produto, por meio de análise microscópica.

6.2.1. Os laudos deverão ter sido emitidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura da sessão da licitação, por Órgãos habilitados, empresas idôneas e/ou provedores devidamente credenciados e autorizados pelos Órgãos governamentais competentes nas áreas de agricultura e/ou saúde.

Ocorre que não será possível apresentar laudo com emissão não superior a 180 dias visto que nessa época essas legislações já haviam sido revogadas Vejamos:

CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMA SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Espécie: 100% café arábica Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor, Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual de até 10% por quilo de café de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausência de pretos-verdes fermentados, Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB – Classificação. Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro, **Características químicas** (exigidas para cada g/100g): Umidade em 5% no máximo; Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; Cafeína em 0,7 no mínimo; Extrato Aquoso em 25% no mínimo; Extrato Etéreo em 8,0%, no mínimo. **Características Organolépticas:** Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Livre de



Alimenta Mais Distribuidora Ltda

Rua Joaquim Geraldo, nº 62, sala 05, Centro, São João Batista/SC - CEP:

88.240-000 - CNPJ: 75.629.105/0001-03

Fone: (48) 999768890 E-mail: alimentamais2018@gmail.com

sabor fermentado, mofado e de terra; Baixa adstringência; Razoavelmente encorpado; Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial. Moagem: média **Torração:** moderadamente clara a moderadamente Escura **Validade:** não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses, **Embalagem:** tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas **Marcas de referência:** DO SÍTIO Superior, FINO SABOR Superior e MELITTA Especial ou similar. **Peso Líquido:** 500 gramas, **Unidade de Medida:** Unitário, **Pedido Mínimo:** 300 pacotes de 500gr

O termo de referência, deve ser retificado, uma vez que as legislações citadas foram revogadas, logo, não é possível que se dê alternativa entre legislação nova e legislação antiga (já revogada).

O edital deve ser taxativo, e as regras devem ser conhecidas por todos os interessados com antecedência, não podendo haver meios de opção para uma avaliação tão importante, neste caso, a qualidade do produto que será adquirido.

Deste modo, o edital precisar detalhar os laudos que deverão ser apresentados, com base na legislação vigente que trata da matéria, quais sejam:

Ensaio	Legislação	Parâmetros
Microscopia - Total de impurezas e matérias estranhas	Portaria SDA 570/2022 MAPA	Máximo 1%
Elementos estranhos	Portaria SDA 570/2022 MAPA	Ausência
Qualidade global da bebida	Portaria SDA 570/2022 MAPA	Mínimo 4,5 pontos
Ponto de torra	Portaria SDA 570/2022 MAPA	45 a 75 n Disco Agtron
Físico Química - Moagem	Portaria SDA 570/2022 MAPA	Grossa, Média ou Fina
Físico Química - Extrato Aquoso	Portaria SDA 570/2022 MAPA	Mínimo 20%
Físico Química - Cafeína	Portaria SDA 570/2022 MAPA	Mínimo 0,5%
Físico Química - Umidade	Portaria SDA 570/2022 MAPA	Até 5,0%
Macroscopia - Fragmento de insetos indicativos de falha de boas práticas de fabricação	RDC 623/2022	Até 60 fragmentos em 25g
Contaminantes de alimentos: Cádmi	RDC 722/2022 ANVISA c/c IN 160/2022 ANVISA	LMT mg/Kg= 0,10
Contaminantes de alimentos: Arsênio	RDC 722/2022 ANVISA c/c IN 160/2022 ANVISA	LMT mg/Kg= 0,20
Contaminantes de alimentos: Chumbo	RDC 722/2022 ANVISA c/c IN 160/2022 ANVISA	LMT mg/Kg= 0,5
Contaminantes de alimentos: Ocratoxina A	RDC 722/2022 ANVISA c/c IN 160/2022 ANVISA	LMT mcg/Kg= 10
Microbiologia: Salmonella/25g	RDC 724/2022 ANVISA C/C IN 161/2022 ANVISA	Ausente
Microbiologia: Escherichia Coli/g	RDC 724/2022 ANVISA C/C IN 161/2022 ANVISA	Até 10
Rotulagem	RDC 727/2022 ANVISA C/C PORTARIA 570/2022 MAPA	Verificação do rótulo



Alimenta Mais Distribuidora Ltda

Rua Joaquim Geraldo, nº 62, sala 05, Centro, São João Batista/SC - CEP:
88.240-000 - CNPJ: 75.629.105/0001-03
Fone: (48) 999768890 E-mail: alimentamais2018@gmail.com

Assim, verifica-se que o edital precisa trazer as exigências com relação aos laudos de forma clara e precisa, para que não haja desvio no momento do julgamento final, momento em que todos os interessados deverão conhecer as regras e cumpri-las dentro dos requisitos taxativos e objetivos do instrumento convocatório.

Logo, deve ser retificada a redação do termo de referência, solicitando a comprovação de Qualidade Global da Bebida mínima de 6,0 pontos na categoria SUPERIOR, e, incluindo apenas a legislação vigente para cada tipo de análise (Físico-química, Sensorial, Nível Mínimo de Qualidade Global da Bebida, Microscopia, Microbiologia etc.) e que estes sejam emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA.

Desta maneira, tendo nos deparado com a irregularidade constante no edital, REQUEREMOS a retificação do termo do instrumento convocatório conforme abaixo:

1. Que seja recebida a presente impugnação por ser tempestiva e com razões de pedir;
2. Que seja corrigida a redação, exigindo a apresentação de laudos emitidos conforme as resoluções vigentes: Portaria SDA 570/2022 MAPA, RDC 623/2022, RDC 722/2022 ANVISA, IN 160/2022 ANVISA, RDC 724/2022 ANVISA, IN 161/2022 ANVISA, RDC 727/2022 ANVISA, e que estes sejam emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA.

Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, pedimos que remeta o processo devidamente instruído a instância superior, para julgamento e deferimento dos pedidos.

Termos em que
Pedimos Deferimento

São João Batista/SC, 13 de junho de 2024.

CAROLINI POLI SILVA
ALIMENTAS MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
PROPRIETÁRIA